**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013**

**PREGÃO Nº 15/2013**

**PROCESSO Nº 59/2013**

Aos 11 (Onze) dias do mês de julho de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, localizada na Avenida Santa Catarina, 1022, centro, coronel Freitas – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 4.264 de 27 de setembro de 2006 e Decreto Municipal nº 5.164 de 18 de dezembro de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013** por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente, **RESOLVE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Mauri José Zucco, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado PREFEITURA, registrar os preços de **MATERIAS ESPORTIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS,** oferecidos pelas Empresas: ANDRADE ESPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.553.131/0001-03, estabelecida na Av. Santa Catarina, 915, cidade de Coronel Freitas - SC, representada neste ato pela Sra. Ivone de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.711.875 e CPF nº 620.970.409/34, PEGASUS ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.430/0001-90, estabelecida à Rua São Marcos, 269-E, cidade de Chapecó – SC, representada neste ato pelo Sr. Everton Luiz Buss, portador da Cédula de Identidade RG nº 5067442 e CPF nº 077.600.299-69, N.T.LUIZE EPP, inscrita no CNPJ sob nº 93.577.427/0001-38, estabelecida à Rua Marechal Deodoro,570, cidade de São Sebastião do Caí – RS, representada neste ato pelo Sr. Nathan Torres Luize, portador da Cédula de Identidade RG nº 6109083383 e CPF nº 010.338.890-75, de acordo com a classificação nos itens por elas alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, p**elo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro, conforme lotes em anexo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Itm  |  Quant. | Descrição | Vl.Unit. | Vl Total |
| 01 | 10 un | Bola de futsal Max 100 |  |  |
| 02 | 10 un | Bola de futsal Max 500 |  |  |
| 03 | 10 un | Bola de futebol de areia medindo 67 x 69 cm T.5 peso 420 - 450 |  |  |
| 04 | 10 un | Bola de basquete em borracha macia, tamanho oficial |  |  |
| 05 | 16 un | Bola de futsal Max 200 |  |  |
| 06 | 10 un | Bola de vôlei medida oficial de película plast. Napa, câmara de borracha |  |  |
| 07 | 12 un | Bola de vôlei de praia, 21 cm, 265 gr, de película plast.napa, câmara de borracha |  |  |
| 08 | 15 un | Bola de frescobol diâmetro 55 mm/borracha, não tóxica, agentes vulcanizantes e pigmento, peso unitário: 48 gramas, cores diversas |  |  |
| 09 | 40 un | Bola grande de vinil colorida |  |  |
| 10 | 55 un | Bola tênis de quadra diâmetro 6,35 peso 56,7 gr ou medida oficial, de borracha e superfície em feltro |  |  |
| 11 | 60 un | Bolinha de chocalho guizo plástico |  |  |
| 12 | 160 un | Bolinha de tênis de mesa, plástico resistente, diâmetro de 40 mm, peso 2,74 na cor branca |  |  |
| 13 | 03 un | Bomba de encher bola em alumínio, ponta flexível |  |  |
| 14 | 200 un | Bolitas de vidro pequena (tradicional) |  |  |
| 15 | 16 un | Cone grande de PVC 75 cm |  |  |
| 16 | 20 un | Cone pequeno de plástico 23 cm |  |  |
| 17 | 05 kg | Corda de algodão diâmetro 8 mm |  |  |
| 18 | 01 un | Kit 2 mini trave de futebol, confeccionada em tubo de aço nas dimensões 0,80 x 0,50 mts, 2 redes de nylon fio 2 mm |  |  |
| 19 | 100 m | Mangueira resistente preta 1 pol.em metro para bambolês |  |  |
| 20 | 02 un | Mesa tênis / MDF 12 mm 274 x 152 x 76 pés dobráveis |  |  |
| 21 | 91 un | Peteca tradicional c/penas coloridas alt. 18 cm, diâmetro base 7 cm resistente |  |  |
| 22 | 12 jg | Jogo de raquetes de tacobol, taco em madeira de 4,5 cm na parte inferior, 3,5 cm na empunhadura e 75 cm de comprimento. Contém no jogo duas casinhas (três varetas de aprox. 20 cm de comprimento, intercaladas entre si) |  |  |
| 23 | 24 jg | Jogo de raquetes de tênis de mesa em madeira, medida oficial. |  |  |
| 24 | 02 un | Rede de tênis de mesa, largura 15,00 cm, para fora de cada lado da mesa com dois postes de ferro que a fixam ou medidas oficiais, largura 1,75 m |  |  |
| 25 | 03 un | Rede de vôlei com 10 m de comprimento, 1 m altura, corda nylom |  |  |
| 26 | 02 un | Aro de basquete reforçado, diâmetro 42 cm conf em aço 5/8 rede colorida |  |  |
| 27 | 03 un | Tabuleiro para basquete MDF 60 x 4 |  |  |
| 28 | 03 jg | Jogo arquiteto em blocos de madeira colorido 290 peças |  |  |
| 29 | 01 jg | Jogo de dardos de qualidade com 6 dardos, material: alvo em plástico e dardos de plástico |  |  |
| 30 | 06 jg | Jogo de trilha e dama no verso, 1 tabuleiro de 30 x 30 MDF 24 peças de plástico |  |  |
| 31 | 26 jg | Jogo resta/ MDF-32 pinos de madeira, estojo MDF 18 x 18 cm |  |  |
| 32 | 03 un | Elástico largura 2 cm rolo c/ 50 mt |  |  |
| 33 | 03 jg | Jogo dominó em pedra tamanho grande, medindo 2,5 x 5 x 1 cm, 28 peças duplas, numeração de 0 a 6 |  |  |
| 34 | 05 jg | Jogo dominó colorido / MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm em madeira |  |  |
| 35 | 05 jg | Jogo ludo tabuleiro aprox. 33 x 33 |  |  |
| 36 | 10 un | Jogo de cartas Uno |  |  |
| 37 | 11 jg | Jogo de xadrez escolar 28 x 28, estojo em MDF, rei 75 cm, peças plásticas |  |  |
| 38 | 05 jg | Jogo pega vareta gigante em madeira 31 peças caixa MDF |  |  |
| 39 | 10 jg | Jogo de memória c/frutas e hortaliças MDF 40 peças 5 x 5 caixa madeira 12 x 12 x 5 |  |  |
| 40 | 11 jg | Jogo de memória c/animais e hortaliças, MDF 40 peças 5 x 5, caixa madeira 12 x 12 x 5 |  |  |
| 41 | 12 jg | Jogo de palavras cruzadas MF 72 peças 2 x 2,5 cm, serigrafadas em ambos os lados embalagem: cx madeira 24 x 24 x 3,5 |  |  |
| 42 | 03 jg | Quebra cabeça casal de animais kit c/10 jogos MDF, bases 33,5 x 26,5 / 88 peças no total |  |  |
| 43 | 01 jg | Quebra cabeça alimentos em MDF, base 33,5 x 26,5 cm 20 peças |  |  |
| 44 | 06 jg | Quebra cabeça meio de transporte em MDF, base 33,5 x 26,5 cm 16 peças |  |  |
| 45 | 03 un | Sequência lógica (tempo) MDF cx. 9,5 x 17 x 4,5 |  |  |
| 46 | 03 un | Sequência lógica (animais) MDF Cx. 9,5 x 17 x 4,5 |  |  |
| 47 | 03 un | Sequência lógica (natureza) MDF CX. 9,5 x 17 x 4,5 |  |  |
| 48 | 01 un | Abaco aberto – bolinhas de MDF base c/ cinco varetas 30 x 7 x 11 cm c/ 50 bolinhas |  |  |
| 49 | 01 un | Alinhavos forma geométrica – MDF – 12 formas coloridas e 12 cadarços de poliéster |  |  |
| 50 | 03 jg | Jogo dominó alimentação saudável MDF caixa de 18 x 18 cm c/ 28 peças MDF 7 x 3,5 cm |  |  |
| 51 | 03 jg | Jogo dominó dos tamanhos (frutas ´- árvores – animais) MDF – caixa de 18 x 18 cm c/28 peças MDF 7 x 3,5 cm |  |  |
| 52 | 03 un | Loto numérica MDF 4 tabuleiros c/76 peças, embalagem caixa em madeira 18 x 18 x 5 cm |  |  |
| 53 | 02 jg | Jogo de memória sílabas e figuras MDF c/40 peças 5 x 5 cm, caixa em madeira de 12,5 x 12,5 x 5 cm |  |  |
| 54 | 03 jg | Jogo de memória números e quantidades – MDF c/ 40 peças 5 x 5 cm, caixa madeira de 12,5 x 12,5 x 5 cm |  |  |
| 55 | 01 jg | Jogo de memória animais e nomes – MDF c/40 peças 5 x 5 cm caixa em madeira de 12,5 x 12,5 x 5 cm |  |  |
| 56 | 01 jg | Jogo de encaixe – torre de Hanói – MDF base 30 x 13 c/ 7 peças, embalagem plástico incolhível |  |  |
| 57 | 01 jg | Jogo escala cuisenaire – madeira 294 peças embalagem em madeira 28 x 22 x 6 cm |  |  |
| 58 | 04 jg | Jogo quebra cabeça – corpo humano MDF base 33,5 x 26,5, embalagem incolhível |  |  |

1.2.1. Os preços, os fornecedores, as quantidades, e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Itm  |  Quant. | Descrição | Empresa | Vl.Unit. | Clas. |
| 01 | 10 un | Bola de futsal Max 100 | Andrade Esportes | 92,00 | 1º |
| 02 | 10 un | Bola de futsal Max 500 | Andrade Esportes | 99,00 | 1º |
| 03 | 10 un | Bola de futebol de areia medindo 67 x 69 cm T.5 peso 420 - 450 | N.T.LUIZE | 58,00 | 1º |
| 04 | 10 un | Bola de basquete em borracha macia, tamanho oficial | N.T.LUIZE | 20,00 | 1º |
| 05 | 16 un | Bola de futsal Max 200 | Andrade Esportes | 90,00 | 1º |
| 06 | 10 un | Bola de vôlei medida oficial de película plast. Napa, câmara de borracha | N.T.LUIZE | 20,00 | 1º |
| 07 | 12 un | Bola de vôlei de praia, 21 cm, 265 gr, de película plast.napa, câmara de borracha | N.T.LUIZE | 28,00 | 1º |
| 08 | 15 un | Bola de frescobol diâmetro 55 mm/borracha, não tóxica, agentes vulcanizantes e pigmento, peso unitário: 48 gramas, cores diversas | N.T.LUIZE | 5,00 | 1º |
| 09 | 40 un | Bola grande de vinil colorida | N.T.LUIZE | 3,45 | 1º |
| 10 | 55 un | Bola tênis de quadra diâmetro 6,35 peso 56,7 gr ou medida oficial, de borracha e superfície em feltro | N.T.LUIZE | 10,90 | 1º |
| 11 | 60 un | Bolinha de chocalho guizo plástico | N.T.LUIZE | 7,20 | 1º |
| 12 | 160 un | Bolinha de tênis de mesa, plástico resistente, diâmetro de 40 mm, peso 2,74 na cor branca | N.T.LUIZE | 0,95 | 1º |
| 13 | 03 un | Bomba de encher bola em alumínio, ponta flexível | Andrade Esportes | 8,00 | 1º |
| 14 | 200 un | Bolitas de vidro pequena (tradicional) | Andrade Esportes | 0,04 | 1º |
| 15 | 16 un | Cone grande de PVC 75 cm | N.T.LUIZE | 18,00 | 1º |
| 16 | 20 un | Cone pequeno de plástico 23 cm | N.T.LUIZE | 4,50 | 1º |
| 17 | 05 kg | Corda de algodão diâmetro 8 mm | Andrade Esportes | 11,00 | 1º |
| 18 | 01 un | Kit 2 mini trave de futebol, confeccionada em tubo de aço nas dimensões 0,80 x 0,50 mts, 2 redes de nylon fio 2 mm | N.T.LUIZE | 119,00 | 1º |
| 19 | 100 m | Mangueira resistente preta 1 pol.em metro para bambolês | N.T.LUIZE | 1,50 | 1º |
| 20 | 02 un | Mesa tênis / MDF 12 mm 274 x 152 x 76 pés dobráveis | N.T.LUIZE | 410,00 | 1º |
| 21 | 91 un | Peteca tradicional c/penas coloridas alt. 18 cm, diâmetro base 7 cm resistente | Andrade Esportes | 8,00 | 1º |
| 22 | 12 jg | Jogo de raquetes de tacobol, taco em madeira de 4,5 cm na parte inferior, 3,5 cm na empunhadura e 75 cm de comprimento. Contém no jogo duas casinhas (três varetas de aprox. 20 cm de comprimento, intercaladas entre si) | N.T.LUIZE | 96,00 | 1º |
| 23 | 24 jg | Jogo de raquetes de tênis de mesa em madeira, medida oficial. | PÉGASUS | 32,00 | 1º |
| 24 | 02 un | Rede de tênis de mesa, largura 15,00 cm, para fora de cada lado da mesa com dois postes de ferro que a fixam ou medidas oficiais, largura 1,75 m | N.T.LUIZE | 98,90 | 1º |
| 25 | 03 un | Rede de vôlei com 10 m de comprimento, 1 m altura, corda nylom | N.T.LUIZE | 30,00 | 1º |
| 26 | 02 un | Aro de basquete reforçado, diâmetro 42 cm conf em aço 5/8 rede colorida | N.T.LUIZE | 158,00 | 1º |
| 27 | 03 un | Tabuleiro para basquete MDF 60 x 4 | N.T.LUIZE | 128,50 | 1º |
| 28 | 03 jg | Jogo arquiteto em blocos de madeira colorido 290 peças | PÉGASUS | 148,00 | 1º |
| 29 | 01 jg | Jogo de dardos de qualidade com 6 dardos, material: alvo em plástico e dardos de plástico | PÉGASUS | 97,00 | 1º |
| 30 | 06 jg | Jogo de trilha e dama no verso, 1 tabuleiro de 30 x 30 MDF 24 peças de plástico | Andrade Esportes | 20,00 | 1º |
| 31 | 26 jg | Jogo resta/ MDF-32 pinos de madeira, estojo MDF 18 x 18 cm | Andrade Esportes | 18,00 | 1º |
| 32 | 03 un | Elástico largura 2 cm rolo c/ 50 mt | N.T.LUIZE | 25,00 | 1º |
| 33 | 03 jg | Jogo dominó em pedra tamanho grande, medindo 2,5 x 5 x 1 cm, 28 peças duplas, numeração de 0 a 6 | N.T.LUIZE | 25,00 | 1º |
| 34 | 05 jg | Jogo dominó colorido / MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm em madeira | Andrade Esportes | 8,60 | 1º |
| 35 | 05 jg | Jogo ludo tabuleiro aprox. 33 x 33 | PÉGASUS | 45,00 | 1º |
| 36 | 10 un | Jogo de cartas Uno | PÉGASUS | 10,40 | 1º |
| 37 | 11 jg | Jogo de xadrez escolar 28 x 28, estojo em MDF, rei 75 cm, peças plásticas | N.T.LUIZE | 49,96 | 1º |
| 38 | 05 jg | Jogo pega vareta gigante em madeira 31 peças caixa MDF | N.T.LUIZE | 45,66 | 1º |
| 39 | 10 jg | Jogo de memória c/frutas e hortaliças MDF 40 peças 5 x 5 caixa madeira 12 x 12 x 5 | Andrade Esportes | 9,50 | 1º |
| 40 | 11 jg | Jogo de memória c/animais e hortaliças, MDF 40 peças 5 x 5, caixa madeira 12 x 12 x 5 | Andrade Esportes | 9,50 | 1º |
| 41 | 12 jg | Jogo de palavras cruzadas MF 72 peças 2 x 2,5 cm, serigrafadas em ambos os lados embalagem: cx madeira 24 x 24 x 3,5 | Andrade Esportes | 15,00 | 1º |
| 42 | 03 jg | Quebra cabeça casal de animais kit c/10 jogos MDF, bases 33,5 x 26,5 / 88 peças no total | Andrade Esportes | 102,00 | 1º |
| 43 | 01 jg | Quebra cabeça alimentos em MDF, base 33,5 x 26,5 cm 20 peças | Andrade Esportes | 11,90 | 1º |
| 44 | 06 jg | Quebra cabeça meio de transporte em MDF, base 33,5 x 26,5 cm 16 peças | Andrade Esportes | 9,90 | 1º |
| 45 | 03 un | Sequência lógica (tempo) MDF cx. 9,5 x 17 x 4,5 | Andrade Esportes | 11,90 | 1º |
| 46 | 03 un | Sequência lógica (animais) MDF Cx. 9,5 x 17 x 4,5 | Andrade Esportes | 11,90 | 1º |
| 47 | 03 un | Sequência lógica (natureza) MDF CX. 9,5 x 17 x 4,5 | Andrade Esportes | 11,90 | 1º |
| 48 | 01 un | Abaco aberto – bolinhas de MDF base c/ cinco varetas 30 x 7 x 11 cm c/ 50 bolinhas | Andrade Esportes | 27,00 | 1º |
| 49 | 01 un | Alinhavos forma geométrica – MDF – 12 formas coloridas e 12 cadarços de poliéster | Andrade Esportes | 70,00 | 1º |
| 50 | 03 jg | Jogo dominó alimentação saudável MDF caixa de 18 x 18 cm c/ 28 peças MDF 7 x 3,5 cm | Andrade Esportes | 8,00 | 1º |
| 51 | 03 jg | Jogo dominó dos tamanhos (frutas ´- árvores – animais) MDF – caixa de 18 x 18 cm c/28 peças MDF 7 x 3,5 cm | Andrade Esportes | 8,00 | 1º |
| 52 | 03 un | Loto numérica MDF 4 tabuleiros c/76 peças, embalagem caixa em madeira 18 x 18 x 5 cm | Andrade Esportes | 19,00 | 1º |
| 53 | 02 jg | Jogo de memória sílabas e figuras MDF c/40 peças 5 x 5 cm, caixa em madeira de 12,5 x 12,5 x 5 cm | Andrade Esportes | 9,40 | 1º |
| 54 | 03 jg | Jogo de memória números e quantidades – MDF c/ 40 peças 5 x 5 cm, caixa madeira de 12,5 x 12,5 x 5 cm | Andrade Esportes | 9,40 | 1º |
| 55 | 01 jg | Jogo de memória animais e nomes – MDF c/40 peças 5 x 5 cm caixa em madeira de 12,5 x 12,5 x 5 cm | Andrade Esportes | 9,40 | 1º |
| 56 | 01 jg | Jogo de encaixe – torre de Hanói – MDF base 30 x 13 c/ 7 peças, embalagem plástico incolhível | PÉGASUS | 26,00 | 1º |
| 57 | 01 jg | Jogo escala cuisenaire – madeira 294 peças embalagem em madeira 28 x 22 x 6 cm | Andrade Esportes | 35,00 | 1º |
| 58 | 04 jg | Jogo quebra cabeça – corpo humano MDF base 33,5 x 26,5, embalagem incolhível | PÉGASUS | 10,00 | 1º |

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.

**2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

**4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas.

**5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela PREFEITURA e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

54. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

5.5.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2013.**

04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

 05 – departamento de Educação

 2.005 – Manutenção do Ensino Infantil

 2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

 04 – departamento de esportes

 2.025 – Manutenção do Departamento de Esportes

**OBS: As Dotações supra epigrafadas fazem parte do Orçamento – Programa do Município de Coronel Freitas para o Exercício Financeiro de 2013**

**7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, a PREFEITURA efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da Ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “on line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

**8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. O responsável por cada Secretaria da Prefeitura procederá à análise da entrega dos produtos, para contatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação a Assessoria jurídica do município

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, a Prefeitura Municipal de Coronel Freitas efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura, contendo o número do Empenho a que se refere e assinatura do responsável pelo recebimento.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas.

**9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.2. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da convocação, a PREFEITURA convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-simile ou por correio eletrônico .

9.4. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9.5. O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**10. DAS SANÇÕES**

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da nota de empenho, isentando em conseqüência a PREFEITURA de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

10.2 Havendo atraso de pagamento, pagará a PREFEITURA à detentora multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso.

10.3 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.

10.4 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

10.5 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.6 A aplicação de multa, a ser determinada pela PREFEITURA, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela PREFEITURA, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.**

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização:

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela PREFEITURA, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**12. DA PUBLICIDADE**

12.1 Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Quadro de Avisos do Município

**13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da PREFEITURA ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais proponentes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

14.3.Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

**CORONEL FREITAS (SC), EM 15 DE JULHO DE 2013.**

**MAURI JOSÉ ZUCCO**

**Prefeito Municipal**

ANDRADE ESPORTES LTDA. PEGASUS ATACADISTA LTDA.

CNPJ. 75.553.131/0001-03 CNPJ. 14.797.430/0001-90

N.T.LUIZE EPP

 CNPJ. 93.577.427/0001-38

FLÁVIA ROLIM DE MOURA ALAN FABIO FAVARETTO

PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO

FABIANE DAL CHIAVON LUIS CARLOS OSS

EQUIPE DE APOIO EQUIPE DE APOIO

PAULO CESAR STRADA

EQUIPE DE APOIO